



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

TERMO

Termo Aditivo para fins de alteração do itinerário da linha de que trata o Termo de Autorização nº 0122/2016 após autorização de fusão de linhas

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas competências para regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, autorizada pelo seu Conselho Regulador nos termos da Resolução nº 775, de 08 de agosto de 2024 (63431891), a qual deferiu o requerimento da empresa Expresso Marly Ltda. e autorizou, na forma legal, a fusão das linhas de prefixos nº 03.1119-00 (Ceres-Uruaçu), 03.1120-00 (Ceres-Porangatu), 03.1121-00 (Uruaçu-Porangatu) e 03.1123-00 (Anápolis-Uruaçu), com a linha convencional nº 03.122-00 - Goiânia a Porangatu (via Anápolis) do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, que passa a fazer parte integrante deste ato, promove as seguintes alterações no Termo de Autorização nº 0122/2016, outorgado à empresa Expresso Marly Ltda.:

1. O itinerário da linha nº 03.122-00 Goiânia a Porangatu (via Anápolis), resultante da fusão, conforme autorizado, passa a ser: Goiânia, Anápolis, Interlândia, Jaranápolis, Entrada para São Francisco de Goiás, Jaraguá, Saraiva, Rianápolis, Rialma, Ceres, Jardim Paulista, Entrada para Itapaci, Espírito Santo, Entrada para Nortelândia, São Luiz do Norte, Funil, Uruaçu, Campinorte, KM-300 (BR-153), Entrada para Mara Rosa, Mara Rosa, Estrela do Norte, Santa Tereza de Goiás, Serra do Campo e Porangatu;

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Autorização nº 0122/2016.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 16/08/2024, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63750540** e o código CRC **83BEFE02**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE/GERÊNCIA DE TRANSPORTES
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029004862



SEI 63750540